



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 85/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 85/2023, acerca do Projeto de Lei nº 89/2023, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Dr. Gerson Ferreira de Oliveira, o logradouro público inominado existente no Distrito do Itaim Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 27/04/2023, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082130460** e o código CRC **38DD65E0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000740-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 081899771

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº **089/2023**, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Dr. Gerson Ferreira de Oliveira, o logradouro público inominado existente no Distrito do Itaim Paulista. **Pedido de Subsídios.**

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Retornamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ em doc. 081686265 ao qual endossamos, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Maria Jose Gullo
Chefe de Gabinete

Em 20/04/2023, às 13:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081899771** e o código CRC **A14EC277**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000740-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 081686265

São Paulo, 17 de abril de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, acerca de PL que denomina Praça Dr. Gerson Ferreira de Oliveira, o logradouro público inominado existente no Distrito do Itaim Paulista.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "sim é bem público; sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 50.570-6. A praça foi denominada como Praça Maria do Socorro Barros, CODLOG 50.50.570-6, através da Lei nº 15.310, de 30 de setembro de 2010;" (081374585).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo **VETO** do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado pelo Chefe de Gabinete para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor V

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 17/04/2023, às 14:11.

fls. 21



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 17/04/2023, às 15:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081686265** e o código CRC **20A24E06**.

Matéria DOCREC 241/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 89/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=449431>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000740-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 081374585

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 089/2023, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Dr. Gerson Ferreira de Oliveira, o logradouro público inominado existente no Distrito do Itaim Paulista. Pedido de Subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Dr. Gerson Ferreira de Oliveira, o logradouro público inominado existente localizado na Avenida Barão de Alagoas, altura do n. 894, esquina com Rua Itajuíbe, altura do n. 541/555 no Setor 134 – Quadra F205 no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura do Itaim Paulista”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui e fotos inseridos no documento 080892970, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (081372300), como sendo a praça já denominada como Praça Maria do Socorro Barros, CODLOG 50.570-6, através da Lei nº 15.310, de 30 de setembro de 2010, conforme documento 081372474.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 080892970, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 50.570-6. A praça foi denominada como Praça Maria do Socorro Barros, CODLOG 50.570-6, através da Lei nº 15.310, de 30 de setembro de 2010;

3º - não, a denominação atual como Praça Maria do Socorro Barros, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – a denominação da Praça Maria do Socorro Barros, foi proposta através do Projeto de Lei nº 171/2010 de autoria do Vereador Adolfo Quintas, originando a Lei nº 15.310 de 2010, que conforme Dicionário de ruas da PMSP, “.... Como líder nata, sempre teve um olhar nas pessoas.. contribuindo assim para o crescimento do bairro Vila Curuçá Velha - São Miguel.”.

5º – não, o nome proposto “Dr. Gerson Ferreira de Oliveira” não constitui homonímia até a presente data.

6º - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita delimitação do espaço e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

fls. 23

8º - a pergunta não se aplica a presente proposta.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 080893418 , concluímos que a propositura através do PL 89/2023 não poderá prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/04/2023, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081374585** e o código CRC **ADC913C3**.